



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br



EDITAL DIRFEELT Nº 1/2022

15 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.076244/2021-94

EDITAL FEELT PARA LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - 2022

A Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), faz saber aos interessados – Docentes lotados na Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia – que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos para financiamento de equipamentos de laboratório para ensino de graduação com recursos da FAU - **FEELT FAULAB 2022 - Modalidade Ensino**.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

- 1.1. Apoiar propostas visando o combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da FEELT;
- 1.2. Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito dos componentes curriculares;
- 1.3. Apoiar financeiramente projetos que objetivem desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem;
- 1.4. Financiar propostas que visem a melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino de graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Serão considerados elegíveis os projetos que atendam aos requisitos:

- 2.1. Integrar disciplinas e professores de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes;
- 2.2. Integrar ações de ensino visando melhorar as condições de formação teórica e prática do discente;

- 2.3. Estimular e motivar a participação de alunos dos cursos de graduação em atividades de ensino;
- 2.4. Desenvolver atividades e práticas pedagógicas inovadoras;
- 2.5. Conter detalhamento, listado no formulário próprio (**Anexo III - Documento 2920557**), de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução do projeto, obedecendo às legislações vigentes.

3. **DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

- 3.1. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão de até **R\$ 20.000,00 (sessenta mil Reais)** do orçamento da FEELT na Fundação de Apoio Universitário (FAU);
- 3.2. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, até **2 (dois) projetos**, com o valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) cada**;
- 3.3. O valor destinado ao projeto poderá ser utilizado para despesas com:
 - a) Capital/ Aquisição de equipamentos e material Permanente;
 - b) Custeio: Aquisição de material de consumo (compras);
 - c) Deve-se prever o valor do frete no valor total previsto ao projeto para entrega dos materiais no campus Santa Mônica.
- 3.4. O valor total destinado ao projeto não deverá, sob hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido no item 3.2 deste edital, incluindo as seguintes situações:
 - a) Incremento não previsto nos valores originalmente cotados;
 - b) Preço com transporte (frete);
 - c) Variação no câmbio;
 - d) Possíveis impostos sobre a importação.
- 3.5. Todas as aquisições dos projetos aprovados serão solicitadas à FAU durante o período de até 1 ano a partir da divulgação do resultado final com os projetos selecionados neste edital;
- 3.6. A responsabilidade sobre a descrição dos itens e os respectivos valores é do proponente. Não serão aceitas correções ou substituições posteriores dos itens previstos originalmente no projeto;
- 3.7. A Unidade Acadêmica fará a execução das despesas referentes à execução do projeto, conforme valor e projeto aprovado;
- 3.8. Durante o processo de compra pela FAU, poderá ser requisitado o auxílio do coordenador do projeto para esclarecer dúvidas e emitir julgamento sobre os itens a serem comprados;
- 3.9. Todas as despesas devem estar diretamente relacionadas aos objetivos propostos e às atividades do projeto;

3.10. **Não serão financiáveis:** pagamentos de remuneração aos membros da equipe executora, despesas com passagens, diárias, inscrições, lanches ou qualquer outra despesa desta natureza, serviços terceirizados.

4. **DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será composta por um presidente, indicado pelo Conselho da Unidade e por um servidor representante de cada curso de graduação da FEELT, indicado pela respectiva coordenação.

4.2. A Comissão Julgadora será responsável pela avaliação e classificação dos projetos submetidos ao edital, bem como a avaliação do relatório final submetido pelos coordenadores dos projetos contemplados;

4.3. A documentação, as atas das reuniões, as decisões e os resultados emitidos pela Comissão Julgadora deverão ser registrados via SEI da Unidade pelo presidente da Comissão, visando a transparência de todo o processo.

5. **DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

5.1. **Requisitos para o(a) coordenador(a) do projeto:**

5.1.1. Ser servidor da UFU, lotado na Faculdade de Engenharia Elétrica, que atue e/ou tenha formação na área e/ou experiência compatível com o tema e/ou laboratório da proposta apresentada;

5.1.2. Não estar sob licença ou afastamento da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto. Caso venha a ocorrer uma dessas situações, o projeto poderá ter seu(sua) coordenador(a) substituído(a) mediante anuência da Comissão.

5.1.3. Não poderá participar deste edital os Coordenadores já contemplados no edital DIRFEELT no 4/2021.

5.2. **Requisitos do projeto:**

5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de Projeto;

5.2.2. As propostas deverão conter detalhamento de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução do projeto listados no **Anexo III - Documento 2920557**;

5.2.3. Os itens listados no **Anexo III - Documento 2920557** deverão ser estimados mediante pesquisa de preço;

5.2.4. Dentro do limite financeiro estabelecido no subitem 3.2, a proposta poderá contemplar a aquisição de mais de um equipamento.

5.2.5. Não poderá participar deste edital os laboratórios já contemplados no edital DIRFEELT no 4/2021.

5.3. **Compromissos do(a) coordenador(a):**

5.3.1. Participar das atividades do projeto e do edital, tais como: orientação, pareceres sobre as compras, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

5.3.2. Elaborar relatório final, com foco nos resultados, principalmente no que se refere a aprendizagem, diminuição da retenção e evasão nas disciplinas vinculadas, bem como gráficos explicativos, avaliação dos participantes e prestação de contas. O relatório deverá ser anexado ao Processo SEI informado pela Comissão, de acordo com o modelo fornecido no **ANEXO IV - Documento 2920706**, em até 60 dias após o término do projeto;

5.3.3. Caso não ocorra a entrega do relatório final, o coordenador do projeto ficará impossibilitado de participar de futuros editais, desta mesma modalidade, durante o período de 2 anos.

6. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

6.1. As inscrições serão realizadas pelo email faulab@feelt.ufu.br no período previsto no cronograma;

6.2. Documentos exigidos, no formato PDF, no momento da inscrição:

a) Ficha de Inscrição, de acordo com o **ANEXO I - Documento 2920521**;

b) O projeto a ser desenvolvido, de acordo com o **ANEXO II - Documento 2920527**, com no máximo 8 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12;

c) A lista de material com suas devidas justificativas e cotações, conforme **ANEXO III - Documento 2920557**.

7. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS

7.1. O processo de seleção das propostas será coordenado pela comissão designada no item 4.1 e contará com três etapas:

a) Verificação dos documentos exigidos no item 6.2 (eliminatória);

b) Validação do projeto (eliminatória);

c) Análise do projeto (classificatória).

7.2. As propostas serão validadas de acordo com os critérios abaixo:

Itens Avaliados na Validação	SIM	NÃO
Atende os objetivos do Edital		
Prevê somente equipamentos e materiais previstos no item 3.3		

O laboratório já existe na Unidade Acadêmica		
Os anexos I, II e III estão preenchidos corretamente		
Será aplicado à laboratórios de Graduação		
Proposta está na forma de projeto		
Valor solicitado está abaixo do limite estabelecido no edital		
APROVADO		

- 7.3. O projeto será considerado desclassificado se não atender a um ou mais critérios do item 7.2;
- 7.4. As propostas serão analisadas por uma Comissão Julgadora, conforme disposto no item 4.2;
- 7.5. É responsabilidade da Comissão Julgadora fazer a análise das propostas, bem como responder aos recursos desse Edital, caso seja necessário;
- 7.6. As propostas serão analisadas de acordo com os critérios abaixo:

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
<p style="text-align: center;">Metodologia</p> <p>(Avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos, as etapas de execução e os resultados esperados)</p>	(Máximo de 30 pontos)
<p style="text-align: center;">Justificativa</p> <p>(Fundamentar o projeto levando em consideração a relevância, a originalidade da proposta e a necessidade do apoio financeiro)</p>	(Máximo de 20 pontos)

<p style="text-align: center;">Coerência</p> <p>(Identificar se o projeto apresenta lógica e coesão, demonstrando clareza e compreensão quanto aos objetivos e resultados)</p>	<p style="text-align: center;">(Máximo de 20 pontos)</p>
<p style="text-align: center;">Relevância do(s) equipamento(s) e material permanente</p> <p>(Identificar a relevância da aquisição para a melhoria das condições de funcionamento do laboratório de ensino de graduação na área de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC)</p>	<p style="text-align: center;">(Máximo de 10 pontos)</p>
<p style="text-align: center;">Forma de estímulo à participação de estudantes</p> <p>Estimular e motivar a participação dos cursos de graduação no âmbito da Faculdade de Engenharia Elétrica nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas;</p>	<p style="text-align: center;">(Máximo de 10 pontos)</p>
<p style="text-align: center;">Número médio de alunos matriculados por semestre nas disciplinas que utilizam este laboratório (últimos 2 semestres)</p> <p>00-09 Alunos: 0 ponto 10-19 Alunos: 2,5 pontos 20 ou mais Alunos: 5 pontos</p>	<p style="text-align: center;">(Máximo de 5 pontos)</p>
<p style="text-align: center;">Número de vezes que o laboratório foi contemplado anteriormente no edital FEELT FAULAB</p> <p>2 vezes ou mais: 0 pontos 1 vez: 2,5 pontos Nenhuma: 5 pontos</p>	<p style="text-align: center;">(Máximo de 5 pontos)</p>
<p style="text-align: center;">TOTAL - 100 PONTOS</p>	

7.7. Serão considerados classificados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 60 pontos, sendo financiado os projetos com maior pontuação total, conforme especificado no item 3.2;

7.7.1. Em caso de empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o projeto que:

- I - tenha obtido maior pontuação no número médio de alunos matriculados por semestre nas disciplinas que utilizam este laboratório (últimos 2 semestres);
- II - tenha obtido maior pontuação no número de vezes que o laboratório foi contemplado anteriormente no edital FEELT FAULAB;
- III - tenha obtido maior pontuação na Metodologia;
- IV - tenha obtido maior pontuação na Justificativa;
- V - tenha obtido maior pontuação na Coerência;
- VI - tenha obtido maior pontuação na forma de estímulo à participação de estudantes.

7.7.2. Caso persista o empate na pontuação, terá preferência o projeto cujo coordenador tenha maior tempo de exercício profissional na Universidade Federal de Uberlândia.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

8.1. A Comissão Julgadora acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio de relatório final conforme item 5.3.2.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma será definido pela Comissão Julgadora e deverá apresentar as datas para pelo menos os seguintes períodos:

- Submissão de Projetos;
- Validação de Projetos (Homologação);
- Análise e Classificação de Projetos;
- Divulgação do Resultado Preliminar;
- Prazos para Interposição de Recursos;
- Divulgação do Resultado Final;
- Início e Final da Vigência do Projeto;
- Entrega do Relatório Final.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão enviados por meios eletrônicos, via a lista de emails dos servidores da unidade, publicados no site da FEELT (<http://www.feelt.ufu.br/>) e no processo SEI referente ao edital;

10.2. Os recursos poderão ser interpostos juntos à Comissão Julgadora no prazo previsto no cronograma, por meio do e-mail faulab@feelt.ufu.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cada Laboratório de Ensino de Graduação só poderá ser contemplado com uma proposta por edital;

11.2. Propostas idênticas, mesmo que para laboratórios diferentes, serão mutuamente invalidadas;

11.3. Não serão contemplados projetos relativos à construção de novos laboratórios e/ou novas áreas, bem como para melhoria de laboratórios ligados à pós-graduação;

11.4. Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos no projeto. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas acarretará na desqualificação da proposta para este Edital. Não será aceita alteração na proposta, encerrado o período de inscrição;

11.5. Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital ficarão obrigatoriamente lotados no Laboratório de Ensino de Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica do projeto contemplado;

11.6. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão, por meio do endereço eletrônico: faulab@feelt.ufu.br ;

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Uberlândia, 15 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. SÉRGIO FERREIRA DE PAULA SILVA
Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica
Portaria de Pessoal UFU nr. 1225 de 31 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Diretor(a)**, em 15/02/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375559** e o código CRC **46DCD90A**.

Referência: Processo nº 23117.076244/2021-94

SEI nº 3375559